



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 119, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AMALIA GENI PUTTKAMER** inscrito no CPF/MF sob o nº 675.463.159-72 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Secretária, ora nomeada, exercerá suas atribuições em estrita observância aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
10 de março de 2026**


**HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal**

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 119, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **Amalia Geni Puttkamer** inscrito no CPF/MF sob o nº 675.463.159-72 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Secretária, ora nomeada, exercerá suas atribuições em estrita observância aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
10 de março de 2026

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata